



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino de Carapicuíba – Região de Carapicuíba
Escola Estadual Prof. Willian Rodrigues Rebuá



Av. Amazonas, 1660 - COHAB II - Carapicuíba-SP - CEP 06327-270 - Fone: 4187 5477

EDITAL PARA PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -PROATEC

O Diretor da **EE PROFESSOR WILLIAN RODRIGUES REBUA**, situada na AV. AMAZONAS, 1660, Cohab-Carapicuíba, D.E. de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação, com **carga de 20 horas**, para atender a demanda da unidade escolar de no **Ensino Médio**, com disponibilidade para cobrir os horários das 7h às 12h, das 13h às 16h de acordo com o que estabelece a Resolução SEDUC nº 15 de 29 de fevereiro de 2024 alterada pela Resolução SEUC Nº 24 de 02/04/2024.

Vaga: 1(um) professor de 20h para o Ensino Médio Integral

I - Inscrições

De **06/05/2024 a 10/05/2024** - Das **09h às 16h**, com entrega de proposta por e-mail:
e009854a@educacao.sp.gov.br

2- São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- I- Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- II- Orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.;
- III- Apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- IV- Dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;
- V- Formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- VI- Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- VII - Identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- VIII - Informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleos de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ ou manutenção.

3-- São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- I - ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- II - ser portador de diploma de licenciatura plena.

§1º - Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

§ 2º - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§ 3º - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.

§ 4º - O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

4-- A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

§ 1º - A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

a) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

1- 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

2- 3(três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3- 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

§2º O professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecimento no calendário escolar.

V - Das entrevistas: A entrevista será agendada via contato do interessado, onde a Equipe Gestora comunicará o dia o horário. Na qual terá por objetivo empatia com o tema e a função, sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

Carapicuíba, 30 de abril de 2024.

Daniele dos Santos Moschioni Lima
RG: 29.411.778-0
Diretor Escolar